

**RELATÓRIO FINAL**  
**PLANO DE INTEGRIDADE UNIFAL-MG**  
**2018-2020**



Dezembro de 2021



## **EQUIPE**

**Prof. Luiz Carlos Rusilo**

Assessor(a) Especial de Procedimentos Disciplinares Investigatórios –  
coordenador(a) dos trabalhos

**Profa. Kellen Rocha de Souza**

Ouvidora

**Eduardo de Almeida Rodrigues**

Presidente da Comissão de Ética

**Daniel Silva de Oliveira**

Auditor Interno – convidado

## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| 1. INTRODUÇÃO.....  | 4  |
| 2. AÇÕES REALIZADAS E PREVISTAS NO PLANO DE INTEGRIDADE ..... | 4  |
| 2.1 Risco de integridade: Nepotismo .....                     | 4  |
| 2.2 Risco de integridade: Dedicção exclusiva .....            | 5  |
| 2.3 Risco de integridade: Controle de bolsas .....            | 6  |
| 2.4 Risco de integridade: Contratos com a FACEPE .....        | 9  |
| 3. OUTRAS AÇÕES .....   | 12 |
| 3.1 Ouvidoria .....   | 12 |

## 1. INTRODUÇÃO

O presente relatório se refere às ações de integridade realizadas pela Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG) no período de 2018 a 2020. Por Programa de Integridade entende-se, segundo Portaria nº 1.089 de 25 de abril de 2018, “o conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção, em apoio à boa governança”.

O Plano de Integridade 2018-2020 foi elaborado após o mapeamento dos riscos para a integridade aos quais a instituição estava suscetível, ou seja, os riscos que configuram ações ou omissões que podem favorecer a ocorrência de fraudes ou atos de corrupção, tal como determinado na Portaria nº 1.089/2018.

## 2. AÇÕES REALIZADAS E PREVISTAS NO PLANO DE INTEGRIDADE

Abaixo são descritas as ações de integridade, por risco e medida de tratamento, elencadas no Plano de Integridade 2018-2020, realizadas pela instituição.

### 2.1 Risco de integridade: Nepotismo

Medida de tratamento: Definição de fluxo e procedimento para identificação de casos de nepotismo na UNIFAL-MG antes da nomeação de cargos de direção e função gratificada. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) emitiu em 05 de julho de 2018 o Memorando-Circular nº 6/2018/PROGEPE/Reitoria, o qual contém o fluxo da análise quando da indicação para ocupar Função Gratificada (FG), Função Comissionada (FCC) e Cargo de Direção (CD). Segundo a PROGEPE, o supracitado memorando foi amplamente divulgado e está disponível na página *web* da Progepe no seguinte endereço: [https://www.unifal-mg.edu.br/progepe/wp-content/uploads/sites/144/2021/10/SEI\\_23087.007839\\_2018\\_07-Memorando-Circular-n.-06-2018-Controle-de-Nepotismo-Declaracoes-de-parentesco-de-servidores-ocupantes-de-CD-FG-e-FCC.pdf](https://www.unifal-mg.edu.br/progepe/wp-content/uploads/sites/144/2021/10/SEI_23087.007839_2018_07-Memorando-Circular-n.-06-2018-Controle-de-Nepotismo-Declaracoes-de-parentesco-de-servidores-ocupantes-de-CD-FG-e-FCC.pdf)

Medida de Tratamento: Exigência de declaração de parentesco antes da nomeação de cargos de direção e função gratificada. A PROGEPE passou a exigir

tal declaração para análise antes da designação para ocupar FG, FCC e CD, sendo que a declaração é disponibilizada nos processos informados no Ato de designação.

Medida de tratamento: Controle interno de todas as nomeações de cargos de CD, FG e FCC. A PROGEPE disponibilizou em sua [página web](#) (no campo denominado Ocupação CD, FG e FCC) quadro distributivo dos Cargos de Direção, Funções Gratificadas e Funções Comissionadas da UNIFAL-MG, conforme Resolução n° 043/2018/CONSUNI, atualizado em tempo real e contendo o tipo de função/cargo ocupado, nome do ocupante, unidade de localização da função/cargo, número do ato legal, início e fim do mandato. O Ato legal contém o número do processo, no qual está acostada a Declaração de Parentesco. Mais informações podem ser visualizadas em: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/rh/gestaopessoas/relatorios/cargoscomissionadosocupacoesunidades.php?tipo=html>

Medida de tratamento: Exigência de declaração de parentesco no momento da contratação dos terceirizados pela empresa terceirizada. A Pró-Reitoria de Administração e Finanças (PROAF) tornou, em 2018, obrigatório o preenchimento de formulário, denominado “Declaração de vedação ao nepotismo”, por todos os terceirizados que já atuavam, e foram tomadas ações necessárias quando houve identificação de ocorrência. Além disso, nas novas contratações o terceirizado é obrigado a preencher o formulário no ato da contratação, não sendo permitido a continuidade do processo caso algum parente ocupe os cargos de chefia.

## **2.2 Risco de integridade: Dedicção exclusiva**

Medida de tratamento: Revisão da Resolução CONSUNI n° 083/2015. A [Resolução n° 083/2015](#) foi revogada pelo Conselho Universitário (CONSUNI), inicialmente em 29 de fevereiro de 2016, por meio da [Resolução n° 2/2016](#), e posteriormente em 16 de dezembro de 2020, a partir da [Resolução n° 33/2020](#). Mais informações podem ser obtidas na página *online* do CONSUNI: <https://www.unifal-mg.edu.br/portal/consuni/>

Medida de tratamento: Controle interno dos professores que foram autorizados a realizar trabalhos (conforme Lei n° 12.772/2012 e Resolução CONSUNI n° 083/2015), do relatório dos diretores e teto salarial.

- Referente ao teto salarial a PROGEPE sugeriu alteração de norma interna referente ao assunto ([Resolução CONSUNI nº 83/2015](#) - Regulamenta o exercício de atividades remuneradas por professor submetido ao regime de trabalho de 40 horas com Dedicção Exclusiva no âmbito da UNIFAL-MG), o que resultou na [Resolução CONSUNI nº 33/2020](#)). Ademais, a PROGEPE analisa todos os processos de pedidos de autorização para realizar atividade remunerada, observando a instrução processual e estritamente o que demanda a legislação e normativos vigentes. Embora não seja competência da PROGEPE, esta realiza a análise, também, de possíveis prejuízos às atividades fim. Contudo cabe esclarecer, segundo a PROGEPE, que se torna impraticável realizar um controle dos servidores que efetuam as atividades remuneradas sem a expressa autorização. Desta forma, a PROGEPE entende que esse controle compete à Direção da Unidade Acadêmica, conforme Resolução vigente, inclusive como primeira análise para deliberação se haverá prejuízos para a atividade fim, quando da autorização para que o interessado realize atividade remunerada.
- Sobre o relatório de diretores está sendo desenvolvido pela PROGEPE um fluxo de controle semestral, atendendo ao Art. 6º, § 1º e § 2º da [Resolução CONSUNI nº 33/2020](#), com a construção de um formulário na forma do § 3º do citado artigo. As informações deverão ser prestadas pela Direção e encaminhadas à Reitoria, que após deliberação enviará à PROGEPE.
- Referente ao relatório semestral dos diretores referente ao controle da carga horária e reposição a PROGEPE está desenvolvendo um fluxo de controle semestral, atendendo ao Art. 6º, § 1º e § 2º da [Resolução CONSUNI nº 33/2020](#), com o desenvolvimento de formulário na forma do § 3º do citado artigo. As informações deverão ser prestadas pela Direção e encaminhadas à Reitoria, que após deliberação será enviada à PROGEPE.

### **2.3 Risco de integridade: Controle de bolsas**

Medida de tratamento: Criação de planilha compartilhada com todas pró-reitorias que concedem bolsas inacumuláveis. Referente ao risco de integridade do controle de bolsas que não podem ser acumuladas por um único beneficiário foi criado, no servidor de arquivos denominado Samba, uma planilha compartilhada entre a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE),

Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE), Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD). A demanda para a criação desta planilha foi discutida em reunião convocada pela coordenadora da unidade de Gestão da Integridade e realizada no dia 25/11/2018 com a presença de servidores do Núcleo de Tecnologia de Informação (NTI), PROGRAD, PROEX e PRPPG. Nesta reunião foi definido que a planilha com as informações de bolsistas deve ser atualizada periodicamente, de preferência em tempo real; a PROGRAD, a PRPPG e a PROEX deverão divulgar a lista de seus bolsistas em suas respectivas páginas institucionais, ocultando, no entanto, informações pessoais; e que a planilha compartilhada, criada na unidade do Samba, é uma solução temporária até que o sistema definitivo seja desenvolvido pelo NTI. Ademais, como na reunião entendeu-se que era necessário também a PROGEPE ter acesso a planilha, os servidores desta pró-reitoria foram comunicados da criação da planilha no dia seguinte à reunião.

Assim, com a criação da planilha compartilhada, os servidores das pró-reitorias que ofereçam algum tipo de bolsa inacumulável passaram a inserir e consultar os dados antes da concessão de novas bolsas, a fim de evitar que a UNIFAL-MG conceda bolsas equivocadamente. Esta planilha está sendo usada até que o NTI desenvolva o Sistema de Controle de Bolsas, solicitado tanto pela PRPPG quanto pela PROGRAD ainda em 2018.

A PROGEPE criou planilha sobre bolsa residente, sendo que os dados para alimentação desta vem da PRPPG (Processo SEI 23087.003681/2020-11), e planilha bolsa estagiário, que é alimentada pela PROGEPE e compartilhada, por e-mail, com a PROAF para efetuar as atividades pertinentes ao setor.

Medida de tratamento: Divulgação dos discentes que recebem bolsas na página da respectiva pró-reitoria.

Abaixo são descritas as ações das pró-reitorias referentes ao risco de integridade sobre o controle de bolsas. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) realizou as seguintes ações:

- Iniciação científica: divulgação na página institucional de planilha atualizada com informações referentes aos bolsistas de Iniciação Científica (CNPq, FAPEMIG e UNIFAL), disponibilizada na rede "Bolsas", compartilhada entre as Pró-Reitorias. *Link* para acesso: <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/relacao-de-bolsas-de-iniciacao-cientifica/>

- Pós-Graduação Stricto sensu - atualização mensal: disponibilização, desde dezembro de 2018, pela Coordenadoria de Pesquisa (COPG), de informações referentes às cotas de bolsas implementadas, na planilha compartilhada entre as Pró-reitorias. A relação das bolsas concedidas pela COPG, por ano e mês, pode ser consultada por meio do seguinte endereço: <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/relacao-de-bolsas-e-bolsistas/>
- Pós-Graduação Lato sensu: divulgação de planilha com a relação dos bolsistas e suas respectivas bolsas. O controle das bolsas destinadas aos alunos da Residência em Enfermagem Obstétrica e da Residência Multiprofissional em Saúde da Família é realizado pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, órgão responsável pela efetivação do pagamento aos bolsistas, uma vez que a verba destinada a esse pagamento é oriunda do Ministério da Saúde. Tendo em vista a orientação da PROGEPE, a Secretaria de Pós-Graduação Lato sensu será responsável por disponibilizar a planilha em sua página, com relação dos bolsistas e respectivas bolsas. Assim, a relação das bolsas e bolsistas dos Programas de Residência em Enfermagem Obstétrica e Residência Multiprofissional em Saúde da Família, por ano, pode ser acessada no seguinte endereço: <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/relacao-de-bolsas-e-bolsistas/>
- Pós-doutorado: divulgação de planilha atualizada mensalmente com informações referentes às cotas de bolsas (concedidas pela Capes) dos pesquisadores em estágio pós-doutoral, disponibilizada na rede "Bolsas", compartilhada entre as Pró-Reitorias. A relação de pesquisadores em estágio Pós-doutoral, bolsistas e voluntários, em seus respectivos Programas de Pós-Graduação pode ser acessada no seguinte endereço: <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/pos-doutorandos-ativos/>

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), assim como as demais pró-reitorias, também atualiza, sempre que necessário, a planilha com informações referentes aos bolsistas de ações de extensão compartilhada com as outras pró-reitorias e divulga a relação de discentes que recebem bolsa por meio dos programas da PROEX em sua página institucional, especificamente no seguinte endereço: <https://www.unifal-mg.edu.br/extensao/consulta-auxilio-financeiro-a-estudantes-bolsas/>

A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE) incluiu em sua página institucional acesso a página com informações referentes à transparência (<https://www.unifal-mg.edu.br/prace/prace-transparencia/>) (conforme Figura abaixo), onde podem ser encontradas informações como Acordos e Parcerias, Agenda do Pró-Reitor, Atas do Colegiado de Assuntos Estudantis (em construção), Alunos Assistidos pela Prace, Bolsistas e Estagiários, Orçamentos Anuais, Normas, portarias e regulamentos, Relatórios de Gestão e Perguntas Frequentes.



Além da PRACE, as demais pró-reitorias também inseriram em suas páginas institucionais menus específicos sobre transparência, prestação de contas e informações públicas, o que facilita a busca destas por parte do cidadão.

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) também inseriu em sua página institucional *link* com acesso a informações sobre beneficiários de bolsas oriundas de recursos públicos de acordo com a [Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#) e o [Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016](#). Tais informações podem ser acessadas na página institucional da PROGRAD, mais especificamente em: <https://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/programas-relacao-de-bolsistas/>

A PROGEPE demandou ao NTI a disponibilização de um ícone com as informações de bolsas de estagiários e residentes, o qual ficará disponível na página da PROGEPE.

#### **2.4 Risco de integridade: Contratos com a FACEPE**

Em relação aos contratos estabelecidos com a fundação de apoio para o gerenciamento financeiro de ações de extensão aprovadas no Colegiado de Extensão, a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) indica os nomes de servidores para atuação como fiscais para os contratos, mantendo o acompanhamento destes.

Medida de tratamento: Controle interno do Setor de Contratos. A PROAF realizou o levantamento de todas as prestações de contas pendentes e instaurou o Processo SEI nº

23087.015978/2018-04 sobre o assunto. Todos os fiscais foram novamente orientados quanto aos procedimentos, via comunicações sobre “Orientações e Documentos pertinentes à fiscalização de contratos”, sendo que em caso de descumprimento das orientações por parte do fiscal, a PROAF é comunicada para providências.

Medida de tratamento: Treinamento Fiscais de Contratos. No período de 04 a 06 de dezembro de 2018, servidora da PROAF realizou nos campi da UNIFAL-MG, o [curso de “Gestão e Fiscalização de Contratos”](#). Este curso foi direcionado a todos os fiscais de contratos, inclusive os da FACEPE e será incorporado ao programa anual de capacitação da UNIFAL-MG. Ademais, com a indicação de novos fiscais, os mesmos são convocados para um treinamento/orientação inicial de fiscalização na Divisão de Contratos;

Medida de tratamento: Controle interno do setor de Legislação. O controle interno das medidas mitigadoras de Gestão de Riscos já é adotado pela PROAF, e inclusive consta no Plano de Gestão de Riscos disponibilizado na [página da PAROPLAN](#). Para os processos administrativos de aplicação de sanções às empresas contratadas pela UNIFAL-MG, seja para entrega de produto/material ou prestação de serviço, é observado o mapeamento do risco supracitado.

Por fim, no Quadro 1 são apresentados os riscos mapeados no Plano de Integridade 2018-2020, a descrição das medidas de tratamento, os setores responsáveis por tais medidas e a situação atual da instituição quanto à cada uma das ações elencadas.

Quadro 1 - Riscos de integridade, medidas de tratamento na UNIFAL-MG e situação atual

| <b>Risco de Integridade</b>   | <b>Medidas de tratamento</b>  | <b>Responsável</b>                      | <b>Situação</b>        |
|-------------------------------|---|---|------------------------|
| <b>Nepotismo</b>              | Definição de fluxo e procedimento para identificação de casos de nepotismo na UNIFAL-MG antes da nomeação de cargos de direção e função gratificada                                   | Gestão de Pessoas                       | Realizada              |
|                               | Exigência de declaração de parentesco antes da nomeação de cargos de direção e função gratificada   | Gestão de Pessoas                       | Realizada              |
|                               | Exigência de declaração de parentesco no momento da contratação dos terceirizados pela empresa terceirizada   | Fiscais de Contrato                     | Realizada              |
|                               | Controle interno de todas as nomeações dos cargos de direção e função gratificada   | Gestão de Pessoas                       | Realizada              |
| <b>Dedicação Exclusiva</b>    | Revisão da Resolução CONSUNI nº 083/2015  | CONSUNI                                 | Realizada              |
|                               | Controle interno dos professores que foram autorizados a realizar trabalhos (conforme Lei nº 12.772/2012 e Resolução CONSUNI nº 083/2015), do relatório dos diretores e teto salarial | Gestão de Pessoas                       | Realizada              |
|                               | Relatório semestral dos diretores do controle da carga horária e reposição  | Gestão de Pessoas                       | Em fase de implantação |
| <b>Controle de bolsas</b>     | Criação de planilha compartilhada com todas pró-reitorias que concedem bolsas inacumuláveis   | PROGRAD, PRPPG, PROEX, PRACE E PROGEPE  | Realizada              |
|                               | Divulgação dos discentes que recebem bolsas na página da respectiva pró-reitoria  | PROGRAD, PRPPG, PROEX, PRACE E PROGEPE* | Realizada              |
| <b>Contratos com a FACEPE</b> | Controle interno do setor de Contratos  | PROAF – Contratos                       | Realizada              |
|                               | Treinamento Fiscais de Contratos  | PROAF – Contratos                       | Realizada              |
|                               | Controle interno do setor de Legislação   | PROAF – Legislação                      | Realizada              |

Obs.: A relação de discentes que recebem bolsas só não foi ainda disponibilizada na página da PROGEPE, o que está em processo.

### 3. OUTRAS AÇÕES

Além das ações previstas no Plano de Integridade 2018-2020, outras ações que contribuem para a integridade também foram realizadas por outros setores da instituição entre os anos de 2018 e 2020.

#### 3.1 Ouvidoria

De forma a atender todos os requisitos presentes [no Guia de Transparência Ativa para Órgãos e Entidades do Poder Executivo \(6ª versão\) da Controladoria-Geral da União \(CGU\)](#), a Ouvidoria, com o apoio da reitoria e do Núcleo de Tecnologia de Informação (NTI), criou, em 2019, a aba "[Acesso à Informação](#)" no portal da instituição para a divulgação ativa de dados e informações referentes à Lei de Acesso à Informação (LAI), a saber, [Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#). As informações públicas presentes na seção “Acesso à Informação”, conforme Guia de Transparência Ativa supracitado, estão subdivididas nos seguintes itens: institucional, ações e programas, participação social, auditorias, convênios e transferências, receitas e despesas, licitações e contratos, servidores, informações classificadas, Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), perguntas frequentes e dados abertos.

Como resultado de tal ação, no início de 2021, a UNIFAL-MG passou a cumprir com 100% dos 49 itens de transparência ativa exigidos pela CGU, tal como divulgado no [portal da UNIFAL-MG](#) e disponível também no [Painel Lei de Acesso à Informação](#) da CGU.

No ano de 2019 também foram disponibilizadas, em formato aberto no [Portal de Dados Abertos da UNIFAL-MG](#) e no [Portal Brasileiro de Dados Abertos](#), informações sobre servidores ativos, discentes, cursos de graduação e pós-graduação, bens imóveis e espaço físico. Também foi publicado, em 2019, o novo Plano de Dados Abertos (PDA) da UNIFAL, que foi elaborado conjuntamente com o Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), a Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional (CDI/PROPLAN), o servidor Gleisson Antônio Salles Banhos, responsável pela revisão, arte e *design* no arquivo final, e a Ouvidoria e autoridade de monitoramento da LAI.

Em 2021, em cumprimento ao segundo PDA da UNIFAL-MG, o NTI disponibilizou, até o momento, as seguintes novas bases de dados: alunos assistidos pelo Plano Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), orçamento e contratos. Ademais, o terceiro PDA da instituição, com vigência de 2021 a 2023, já foi elaborado e aguarda somente a finalização da inserção das bases de dados elencadas no PDA anterior.